

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROFISSIONAL: Dr. LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO CPF: 049.093212-68

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA GILMA DRAGO RIBEIRO




OBJETO: Contratação de Profissional Médico Clínico Geral para atuar na Atenção Primária no Atendimento e consulta em clínica médica e no Centro de Referência de COVID-19 na USF DR. Leandro dos Santos Sousa Filho.

Na qualidade de interessado, eu: **Dr. LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO** CPF: 049.093212-68 a exercer minhas atividades profissionais, conforme objeto acima descrito, apresento minha proposta os quais estão de acordo com as condições estabelecidas pela unidade requisitada conforme tabela abaixo. Ressalto que as despesas de deslocamento e estadia serão de minha responsabilidade.

DEMANDA DOS SERVIÇOS MÉDICOS ANO DE 2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SERV. MEDICOS	UND	QTD.	VALOR UNIT	TOTAL
1	ATENDIMENTO MÉDICO EM CLÍNICA GERAL, RESPONSÁVEL AO ATENDIMENTO, CONSULTA MÉDICA E MONITORAMENTO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS CASOS LEVES OU MODERADOS, SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	Diária/atendimento	100	R\$ 1.910,00	R\$ 191.000,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 191.000,00	

Oeiras do Pará, 01 de Janeiro de 2021



LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO
CPF: 049.093212-68
Médico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 10
 Batista
 Rubrica

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA
 em 8 de dezembro de 1979, confere o título de

MÉDICO
 LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO

filho de Lucil Vianna de Leão e Luiza Rodrigues de Leão, nascido em 11 de julho de 1948, natural do Estado do Pará,
 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Boém (Pal) 26 de fevereiro de 1980.
 Diretor do Centro



[Handwritten signature]
 Reitor

Lucival Rodrigues de Leão
 Coordenador do Curso

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO

Diploma registrado sob o n.º 988

Livro..... M.F.R. 188 em 12.03.80

Processo n.º..... 19404 / 78 por delegação da comissão do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU n.º 612/63 e n.º 7/64.

SND..... 12 / 03 / 1980.

Emilia Helena

Alfonso

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

VISTO

MEDICINA

RECORRIDO EM LIMBO 06
1980 12 03 1980
Antonio da Silva



FÉRTILIFE
DIAGNÓSTICOS

CENTRO DE MEDICINA FETAL E REPRODUÇÃO HUMANA DE GOIÂNIA

CERTIFICADO



Conferido (a) Lucival Rodrigues de Leão

por sua participação No Curso Básico de Ultra-sonografia em Ginecologia, Obstetrícia, Abdome Superior, Transvaginal e Mamas, No período de 02/08 a 02/09/99 com duração de 350 horas

na qualidade de Ultrassonografista

Goiânia 2 de Setembro de 19 99

Dr. Walter Pereira Borges Dr. Luiz Augusto Ab. Batista Dr. Waldemar Neves do Amaral

Coordenador

Presidente do Centro de Estudos

PROGRAMA TEÓRICO DO CURSO BÁSICO DE ULTRA-SONOGRAFIA

- Princípios Físicos da Ultra-Sonografia
- Anatomia Fetal – I, II, III Trimestre
- Anatomia do Aparelho Genital Feminino e Abdome Superior
- Biometria Gestacional – IG
- Obstetrícia do I Trimestre
- Patologia Placentária, Líq. Amniótico, Cordão Umbilical e Avaliação da Maturidade Fetal
- P.B.F., Doppler, Avaliação da Vitalidade
- Patologia Uterina e Vaginal, Malformações Mullerianas e Neoplasias
- Patologias Anexiais (Tumores Benignos e Malignos)
- Doenças Inflamatória Pélvica, endometriose e Complicações Pós-operatórias em G.O
- Endocrinologia Ginecológica
- Malformações Fetas, Amniocentese Dirigida
- Retroperitônio, Próstata, Ves. Seminais, Testículos, Grandes Vasos, Seios Costofrênicos, Pescocoço, Tíróide, Olho, Fontanela, Carótida.
- Anatomia e Patologia Mamária
- Fígado e Vias Biliares
- Pâncreas e Baço
- Rins, Vias Urinárias e Supra-Renal
- Terpia intra-útero
- Gestação de Alto Risco


Walter F. Borges
CRM 3088

Luiz Augusto A Batista
CRM 3581

Waldemar Neves do Amaral
CRM 4091

COF
Rubrica

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO
CRM / UF
002341/PA

FILIAÇÃO
LUCI VIANA DE LEÃO
LUIZA RODRIGUES DE LEÃO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
20/03/1980 1

Lucival Rodrigues de Leão
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
049.093.212-68

TÍTULO DE ELEITOR
3837261325

DATA DE NASCIMENTO
11/07/1948

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM, 01/02/2012

0001554

RG / ÓRGÃO EMISSOR
6539733/POL./CIVIL-PA

SEÇÃO
7

NATURALIDADE
CAMETA-PA

ZONA
88

Fátima Carneiro
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 13
Batista
Rubrica

Cartão Nacional de Saúde - CNS



Sr. LUCIVAL RODRIGUES DE LEAO,

Parabéns! Seus dados já constam no Sistema Único de Saúde - SUS.

Informe, seu número de CNS quando usar a rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

Recorte o Cartão abaixo e use-o normalmente. Ele vale em todo o território nacional.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa HELTON HARLISON LEITE AZULAY, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PLACAS - PA, 23 de Janeiro de 2019

GILBERTO BIANOR
DOS SANTOS
PAIVA:13861034204

Assinado de forma digital por
GILBERTO BIANOR DOS
SANTOS PAIVA:13861034204
Dados: 2019.01.23 16:58:52
-03'00'

GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
Sec. Munic. de Saúde

RUA OLAVO BILAC





JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO



Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019-06

Para a pretendida contratação da empresa HELTON HARLISON LEITE AZULAY, CPF 569.559.102-30, com vigência até 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura do contrato, para **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CIRURGIÃO E CLÍNICO GERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMA DE PLANTÕES MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PLACAS.**

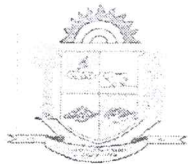
- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, II, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 248.876,40 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), **que serão pagos por cada plantão o valor de R\$ 2.073,97 (dois mil setenta e três reais e noventa e sete centavos)** verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado de sua atuação, sendo este o menor preço ofertado, considerando ainda que a referida contratação não trará prejuízos ao erário público, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

PLACAS - PA, 23 de Janeiro de 2019

GILBERTO BIANOR
DOS SANTOS
PAIVA:13861034204

Assinado de forma digital por
GILBERTO BIANOR DOS SANTOS
PAIVA:13861034204
Dados: 2019.01.23 15:09:32 -03'00'

GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
Secretario Municipal de Saúde



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

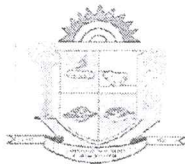


A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa física FRANCISCO RINALDO FERREIRA FIGUEIREDO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA. 03 de Janeiro de 2020

EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA:29732204249
Assinado de forma digital por EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA:29732204249
Dados: 2020.01.03 15:00:45 -02'00'

EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA
Secretária Municipal



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sr.^a EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Profissional Especializado em Serviços Médicos Cirurgião Plantonista para atender as necessidades do Hospital Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

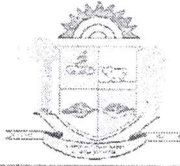
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por que a dificuldade de fixação de profissionais médicos em nosso município acarreta imensos transtornos para a população como também na continuidade de recebimento de recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde, visto que o pagamento é feito mediante apresentação de produção, e pela necessidade de serviços de atendimento a população e pelo não bloqueio dos recursos para a manutenção do hospital.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa física FRANCISCO RINALDO FERREIRA FIGUEIREDO, em consequência da sua notória especialização profissional em suas atividades, e pela necessidade de contratação de profissionais de nível superior, sendo a área de saúde prioritária com requisitos técnicos específicos de atuação da sua mão de obra e pela nossa dificuldade de fixação de profissionais em nosso município, outrora pela distância dos centros formadores ou pela dificuldade do próprio profissional de saúde fixar-se no município.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO RINALDO FERREIRA FIGUEIREDO, no valor de R\$ R\$ 515.000,90 (quinhentos e quinze mil e noventa centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 02 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO ARMENIO RODRIGUES DOS SANTOS:11647469287
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO ARMENIO RODRIGUES
DOS SANTOS:11647469287
Dados: 2020.01.02 15:06:47 -02'00'

RAIMUNDO ARMÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



PROCESSO Nº 16/2020
CONTRATO PG Nº 10/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS
MÉDICOS ESPECIALIZADOS ENTRE, FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
- PA E A EMPRESA RR RODRIGUES E CIA
LTDA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
MÉDICOS, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 17.546.256/0001-00, como CONTRATANTE, representada pela titular SECRETARIA DE SAÚDE, Sr. Luziane Neris de Oliveira Nunes, brasileira, casada, funcionário público, residente e domiciliado a Avenida Dom Sebastião Tomaz, nº 15, Centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º 6664.386 PC/PA, e do CIC/MF n.º 207.979.662-34, e a empresa, como CONTRATADA RR RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ Nº 13.040.978/0001-29, AV JOSE MARTINS REZENDE, 55, Distrito de Casa de Tabua, Santa Maria das Barreiras, PA.; representada nesta ato pelo Sr Rodrigo Rezende Rodrigues, CPF nº 811.116.901-97, CI: 3723.575 SSP GO, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I-ORIGEM DO CONTRATO:

Este contrato Administrativo tem como origem o Pregão Presencial nº 10/2020 de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA II-LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições de Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, e os termos do contrato a qual CONTRATANTE e CONTRATADA está sujeita.

CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este contrato tem como objeto – aquisição de Serviço médico especializado: Serviço médicos especializados em clínico geral Atendimento no Hospital Sede; Atendimento misto Hospital Sede e Distrito de Casa de Tabua; Cirurgias Eletivas, atendimento no programa melhor em casa.

Exames Ultra Sonografia

Conforme. Orçamento planilha orçamentária da empresa e demais elementos que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V-PREÇO:

Valor de R\$ 800.000,00 – oitocentos mil reais; valor valor/mês de R\$ 100.000,00 – cem mil reais.

Av. Dom Sebastião Thomas, S/N – Centro – CEP 68565-000 – Telefone/Fax: 3319 3077



CLÁUSULA VI-MODALIDADE DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme emissão de nota de serviço e atesto da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA VII- PRAZOS: Vigência: 01.05.2020 a 31.12.2020.

CLÁUSULA VIII – PREÇOS E REAJUSTAMENTO

Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos serviços efetivamente atestados e aceitos, pela Secretaria de Saúde de Santa Maria das Barreiras que pagará a CONTRATADA o preço estabelecido em sua proposta, na qual estão previstos todos os seus custos diretos e indiretos.

CLÁUSULA VIII-RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde;

CLÁUSULA IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10- PREFEITURA MUNICIPAL

20 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.207-2 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 Fornecer a CONTRATADA as informações e documentos técnica indispensável a realizar dos serviços.

3.2 Instruir a CONTRATADA quanto à prioridade dos serviços a serem executados e a adoção de normas e métodos condizentes com sua boa execução e com os interesses da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Pará.

3.3 Comunicar a CONTRATADA por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar assuntos relacionados à Carta Contrato.

3.4 Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral das disposições desta Carta Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais e especificações técnicas previstas na legislação em vigor e as instruções que forem determinadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, PA.

3.5 Disponibilizar, sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, toda documentação referente ao pagamento e cumprimento das obrigações acessórias relativas a tributos, segundo encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com os serviços.

3.6 Assistirá a Contratada o direito de cobrar judicialmente o presente instrumento como título executivo judicial, com base nesta ou em outra Carta Contrato relativas a se tratar Cirurgias Eletivas de Varizes caso a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras.

3.7 Para fins de auditoria, os registros acima referidos deverão ser colocados a disposição da Secretaria Municipal de Saúde ou de quem ela designar durante o horário normal trabalho no escritório da CONTRATADA.

CLÁUSULA X - PENALIDADES:

Em caso de interrupção dos serviços total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PMSMB processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou



subcontratar com o Estado, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma.

CLÁUSULA XI-RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78 da Lei Federal n.º.666, de 21/06/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII-CONDIÇÕES GERAIS:

Ao Contrato se aplicam s seguintes disposições gerais:

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA
- b) Sendo como administrador do contrato o Sr. Luiz Gustavo Muniz Matheus, CPF n° 327.240.068-01 conforme portaria n° 109/2020

CLÁUSULA XIII-FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV-ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

JOSE Santa Maria das Barreiras (PA), 28 de abril de 2020

Assinado de forma digital por JOSE

BARBOSA DE

FARIA:13615

459253

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BARBOSA DE

FARIA:13615459253

Dados: 2020.04.28

14:12:34 -03'00'

LUZIANE NERIS DE

OLIVEIRA

Nº 207.979.662-34

CPF/MF nº 207.979.662-34

Secretario Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por

LUZIANE NERIS DE OLIVEIRA

NUNES:20797966234

Dados: 2020.04.28 14:13:42

03'00'

Assinado de forma digital por RR RODRIGUES & CIA LTDA:13040978000129
Dados: 2020.04.28 13:01:37 -03'00'

RR RODRIGUES E CIA LTDA

CNPJ Nº 13.040.978/0001-29

Rodrigo Rezende Rodrigues

CPF nº 811.116.901-97

CI: 3723.575 SSP GO

TESTEMUNHAS:

